



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA

EDITAL Nº 02/2017 - PPGEA/UFRPE

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA (PPGEA), PARA O NÍVEL DE DOUTORADO, COM INGRESSO PARA O 2º (PRIMEIRO) SEMESTRE LETIVO DE 2017.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Em Atendimento as disposições estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<http://www.prppg.ufrpe.br>), por meio da Coordenadoria Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu – CGPPG (cppg@prppg.ufrpe.br) da UFRPE, o **Programa de Pós-Graduação em Entomologia Agrícola (PPGEA)**, da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) (www.ufrpe.br), por meio da Comissão de Seleção (CS) designada para tal finalidade, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Programa de Pós-Graduação em Entomologia Agrícola (PPGEA) para o nível de Doutorado**, com ingresso no segundo semestre letivo de 2016, para o preenchimento de vagas nas respectivas Linhas de Investigação:

1.1. NÚMERO DE VAGAS POR NÍVEL DE ACORDO COM AS LINHAS DE INVESTIGAÇÃO

LINHAS DE INVESTIGAÇÃO	NÍVEL	VAGAS
Acarologia Agrícola*	Doutorado	1
Manejo Integrado de Pragas*	Doutorado	1
MIP (UFRPE)	Doutorado	1

2.1. Acatando determinação da UFRPE, excetuando-se os programas que ainda não passaram pela avaliação do primeiro triênio, os demais devem ofertar, no mínimo, uma (01) vaga para o nível de doutorado destinado aos servidores da UFRPE.

2.2. A admissão ao PPG em Entomologia Agrícola não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa ao candidato. A concessão da bolsa será em acordo as Normas estabelecidas pela Resolução No. 61/2010 do CEPE em caso de bolsas de DS/CAPES ou CNPq (§ 1º Na primeira concessão será considerada a classificação do discente no processo seletivo ou em processo específico destinado a concessão de bolsas).

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas
Abertura das Inscrições no site www.editais.prppg.ufrpe.br	2.Maio.2017
Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição	22.Maio.2017
Confirmação de pagamento da taxa de inscrição	29.Maio.2017
Resultado das inscrições homologadas pela Comissão de Seleção, publicada no site www.ppgea.ufrpe.br	30.Maio.2017
Prazo Recursal, publicado no site www.ppgea.ufrpe.br	5.Junho.2017
Prova de conhecimento (escrita) – PPGEA	14.Julho.2017
Resultado	20.Julho.2017
Prazo Recursal	25.Julho.2017
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> – PPGEA	27.Julho.2017
Resultado final	28.Julho.2017
Prazo recursal	31.Julho.2017
Matrícula	8 a 11.Agosto.2017
Início das aulas	14.Agosto.2017

3. INSCRIÇÃO:

3.1. Para o nível de Mestrado exige-se Graduação na área do PPGEA, ou em áreas afins; e para o nível de Doutorado, Mestrado na área do PPGEA, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas junto a CAPES e/ou ao MEC.

3.2. As inscrições serão realizadas online através do site (www.editais.prppg.ufrpe.br) com obrigatoriedade de posterior entrega da documentação impressa, pessoalmente ou através de procurador (exceto funcionário público), mediante a apresentação de instrumento de mandato das 8:00 às 12:00 horas e das 14 às 18 horas entre os dias **2 a 22 de Maio de 2017**. Poderá também esta documentação ser enviada por meio de correspondência encaminhada a Secretaria do PPGEA no seguinte endereço:

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Entomologia Agrícola
Departamento de Agronomia - Área de Fitossanidade
Rua Dom Manoel de Medeiros, S/N
Campus Dois Irmãos
CEP. 52171-900
Recife – PE, Brasil

3.3. A documentação impressa (correspondência) deve estar devidamente lacrada e deve ser entregue ou postada até a data do encerramento das inscrições (**22 de Maio de 2017**) e neste último caso serão aceitas somente aquelas recebidas pelo PPGEA em **até 5 (cinco) dias** após o encerramento do período de inscrição, não se responsabilizando o PPGEA por eventuais atrasos decorrentes do serviço responsável pela entrega postal.

3.4. As informações e a documentação fornecidas no processo de inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), sobre as quais será vedada qualquer possibilidade de posterior alteração, inclusão ou complementação de documentos sob qualquer hipótese ou a qualquer título.

3.5. Documentação exigida para a inscrição:

Além dos documentos mencionados no Edital Geral da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) <http://www.prppg.ufrpe.br>, são obrigatórios, para a validação da inscrição dos candidatos(as) no nível Doutorado, os seguintes documentos:

i) Comprovação de, pelo menos, um artigo submetido, e/ou aceito, e/ou publicado, em periódico científico com inclusão no QUALIS/CAPES na área de Ciências Agrárias.

3.6. O(a) candidato(a) deverá indicar na Ficha de Inscrição a primeira e a segunda opção de Linha de Investigação (entre aquelas disponíveis no **Item 1.1.** para as quais pretende concorrer. Se aprovado na prova escrita, o(a) candidato(a) será considerado(a) classificado, juntamente com outros candidatos(as) que também optaram para aquelas Linhas de Investigação (FICHA 1 – ANEXA AO FINAL DESTA EDITAL))

3.7. A seleção será feita com base na classificação geral do candidato mediante o número de vagas ofertadas pelas respectivas Linhas de Investigação.

3.8. Excepcionalmente admitir-se-á a inscrição condicionada à seleção de Mestrado aos concluintes de Graduação e a de Doutorado aos concluintes de Curso de Mestrado, porém a matrícula desses candidatos fica condicionada, em ambos os casos, a comprovação de conclusão da Graduação ou do Mestrado, até o final do período de matrícula, estabelecido pelo Calendário Acadêmico da UFRPE.

4. PROCESSO SELETIVO

Todo o processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD-PPGEA) e designada para tal finalidade, constituída pelos Professores **Jorge Braz Torres (presidente), Herbert Álvaro Abreu de Siqueira e Representante Estudantil** a qual se extinguirá automaticamente, após a conclusão das atividades e envio do Relatório Final para a Coordenação do PPGEA, para ciência e encaminhamentos devidos.

5. PROVA DE CONHECIMENTOS

5.1. A prova de conhecimento, com peso equivalente a 50% do resultado final, terá duração de 02 (duas) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação durante a prova.

5.2. A prova de conhecimento será específica para cada nível (Mestrado e Doutorado) e versará sobre os temas de conhecimento em Entomologia Geral, Manejo Integrado de Pragas e Entomologia Agrícola e assuntos atuais em Entomologia e relacionados à Pós-Graduação.

5.3. As provas serão constituídas de 10 questões de forma que cada questão vale 1,0 ponto (um vírgula zero) referente aos tópicos citados no item **5.2.**

5.3. As provas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- i) Clareza e propriedade no uso da linguagem;
- ii) Domínio dos conteúdos, no que se refere à evidência e a compreensão dos temas abordados,
- iii) Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- iv) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa;
- v) Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova de conhecimento.

5.4. As provas e as avaliações serão baseadas nas seguintes literaturas, porém não limitadas a essas:

- i) Domingos Gallo, et al. 2002. Entomologia Agrícola. Piracicaba: FEALQ. 920p.
- ii) P.S. Gullan & P.S. Cranston. 2006. Os insetos: um resumo de entomologia. Blackwell Publishing. 505p.

5.5. As localidades onde as Provas de Conhecimento poderão ser realizadas, **em princípio**, são as seguintes: Recife (PE), Petrolina (PE), Belém (PA), Mossoró (RN), Feira de Santana (BA), Barreiras (BA), Alegre (ES), Fortaleza (CE), Viçosa (MG), Brasília (DF), Montes Claros (MG), Piracicaba (SP), Londrina (PR), Manaus (AM), Rolim de Moura (RO), Dourados (MS), Cuiabá (MT), além de cidades internacionais, desde que atendam aos requisitos entendidos com viáveis pelo PPGEA. **O(a) candidato(a) deverá indicar na Ficha de Inscrição a(s) localidade(s) onde dará preferência para a**

realização da Prova de Conhecimento entre essas localidades supracitadas ou outras. Neste último caso será analisado pela comissão de seleção a viabilidade aplicar prova no local indicado.

5.6. A Comissão de Seleção, visando acomodar a demanda e a(s) preferência(s) dos candidatos por determinada localidade para a realização da Prova de Conhecimento, poderá modificar essas localidades e com devida antecedência fará a devida divulgação definitiva das localidades onde serão realizadas as Provas de Conhecimento.

5.7. A aplicação da prova será em data e horário simultâneo para todos os candidatos nos níveis mestrado e doutorado.

5.8. A identificação do candidato na Prova de Conhecimento deverá ser feita apenas pelos primeiros 09 (nove) números do seu CPF.

5.9. A prova de conhecimento (escrita) tem caráter eliminatório sendo desclassificados os candidatos que não alcançarem nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero).

6. AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE PARA CANDIDATO AO MESTRADO

6.1. Na avaliação do *Curriculum Vitae* considerará apenas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos e será realizada conforme Tabela de Pontuação, com critérios e pesos definidos dentro das atividades constantes descritas a seguir desde que contenha documentação comprobatória na sequência do CV Lattes apresentado:

Tabela de Pontuação (Anexar no CV Lattes)

TITULAÇÃO		
Atividades	Pontuação Máxima	Pontuação
Curso de Graduação concluído	10,0	
Monitoria (1 ponto por semestre)	4,0	
Especialização (2 pontos por curso)	4,0	
Disciplinas em cursos de graduação em artrópodes (Número total de créditos em disciplinas com conceito A ou B / 4 (valor 4). Se o conceito for C ou inferior, não considerar	6,0	
Trabalho de conclusão de curso (ESO, monografia, e etc)	1,0	
Total (máximo)	25,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Atividade	Pontuação Máxima	
Indicar período, local, função, envolvimento, etc.		
Professor de terceiro grau na área (0,5 pontos por ano letivo)	2,5	
Professor de terceiro grau de áreas afins (0,2 pontos por ano letivo)	1,0	
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,5 pontos por ano de serviços)	2,5	
Total (máximo)	6,0	
ATIVIDADES DE PESQUISA		
Atividade	Pontuação Máxima	
Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (0,5 pontos por 120h)	2,0	
Bolsa de Iniciação Científica (1 ponto por semestre)	10,0	
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (DTI e, etc) (2 pontos por ano)	10,0	
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (0,5 pontos por projeto)	2,0	
Relatórios de pesquisa, monografia ou estágio curricular na área do programa (1 ponto).	1,0	
Total (máximo)	25,0	
PRODUÇÃO ACADÊMICA		

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,2 pontos por trabalho apenas trabalhos como primeiro e segundo autor)	1,0	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais/nacionais (0,2 pontos por trabalho apenas trabalhos como primeiro e segundo autor)	1,0	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (0,3 pontos por trabalho apenas como primeiro e segundo autor)	3,0	
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (5 pontos por trabalho, sendo 100% para primeiro autor e 50% para co-autores)	20,0	
Publicação em revista com corpo editorial nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES (1 ponto por trabalho)	5,0	
Publicação de capítulos de livros (1 ponto por capítulo)	5,0	
Total máximo	35,0	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO:		
Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima	
Participação em congressos e simpósios na área do programa sem apresentação de trabalho (0,2 pontos por evento)	1,0	
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (1 por minicurso)	2,0	
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (1 ponto por participação)	2,0	
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 ponto por evento)	1,0	
Participação em projeto registrado de extensão na área do Programa (0,2 pontos por projeto)	1,0	
Monitoria de disciplina na área do Programa (0,5 pontos por semestre)	2,0	
Total máximo	9,0	
Total Geral Máximo	100,0	

6.2. A avaliação do *Curriculum Vitae* para Candidato ao Mestrado tem caráter eliminatório, com pontuação Total Geral Mínima igual a 30,0 (trinta vírgula zero), que equivale à nota 3,0 (três vírgula zero).

7.0. AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE PARA CANDIDATO AO DOUTORADO

7.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae* deverá considerar apenas às atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos e será obedecida a pontuação, com critérios e pesos definidos dentro das atividades constantes na tabela a seguir com documentação comprobatória na seqüência do CV Lattes apresentado (Anexar com pontuação):

Tabela de Pontuação (Anexar no CV Lattes)

TITULAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação
Atividades		
Curso de Mestrado defendido	12,0	
Cursos de formação profissional após o Mestrado com diploma ou certificado do curso e carga horária igual ou superior às 16h na área do Programa (0,5 pontos por curso)	5,0	
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa ou afins (Número de total de créditos em disciplinas com conceito A ou B / 4	8,0	

(valor 4). Se o conceito for C ou inferior, não considerar		
Total máximo	25,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima	
Professor de terceiro grau na área (0,5 pontos por ano letivo)	2,0	
Professor de terceiro grau de áreas afins (0,2 pontos por ano letivo)	1,0	
Monitoria em disciplinas da pós-graduação (1 ponto por semestre)	2,0	
Coordenação de evento, cursos, e etc (0,5 por evento)	1,0	
Total máximo	6,0	
ATIVIDADES DE PESQUISA		
Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima	
Bolsa de pesquisa ou extensão nível Mestrado (DTI, e etc) (5 pontos por ano)	10,0	
Orientação de estudantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (1 ponto por estudante)	4,0	
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (1 ponto como coordenador e 0,5 pontos como colaborador)	6,0	
Relatório de projeto de pesquisa e extensão concluídos na área do Programa (1 ponto por projeto).	5,0	
Total máximo	25,0	
PRODUÇÃO ACADÊMICA		
Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,1 pontos por trabalho)	0,5	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais local/regional/nacional (0,2 pontos por trabalho)	1,0	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais na área do Programa (0,5 pontos cada)	2,5	
Publicação em revista nacional inclusa no Qualis/CAPES (3 pontos por artigo sendo 100% para o primeiro e 50% como co-autor)	9,0	
Publicação em revista internacional inclusa no Qualis/CAPES (6 pontos por artigo sendo 100% para o primeiro e 50% como co-autor)	18,0	
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES (1 ponto por artigo)	2,0	
Publicação de capítulos de livros, boletins técnicos, circular técnica (1 ponto por publicação)	2,0	
Total máximo	35,0	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima	
Participação em congressos e simpósios na área do programa sem apresentação de trabalho (0,2 pontos por evento)	1,0	
Participação em cursos com duração mínima de 16h (0,5 pontos por curso)	2,0	
Palestrante convidado em eventos científicos na área do Programa (1 por palestra)	2,0	
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (0,2 por participação)	1,0	

Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por evento)	1,0	
Participação em projeto registrado de extensão (0,5 pontos por projeto)	1,0	
Monitoria de disciplina na área do Programa (0,5 pontos por semestre)	1,0	
Total máximo	9,0	
Total Geral Máximo	100,0	

7.2. A avaliação do *Curriculum Vitae* para Candidato ao Doutorado tem caráter eliminatório com pontuação Total Geral Mínima igual a 35,0 (trinta e cinco vírgula zero), que equivale a nota 3,5 (três vírgula cinco).

8. RESULTADO

8.1. O resultado do Processo Seletivo será resultante das notas da Prova de Conhecimento (50%) e do *Curriculum Vitae* (50%) sendo esse resultado utilizado para classificar o candidato nas Linhas de Investigação, escolhidas pelo candidato.

8.2. Eventuais empates serão resolvidos, com base, nesta ordem, pela maior nota, na produção acadêmica e na atividade de pesquisa.

8.3. O resultado final será publicado na página do Programa (www.ppgea.ufrpe.br) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

9. RECURSOS

9.1 – Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após sua divulgação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

10.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

10.3. A Comissão de Seleção decidirá os casos omissos.

Professores: Jorge Braz Torres (Presidente), Herbert Álvaro Abreu de Siqueira e Representante Estudantil

Comissão de Seleção



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Senhor (a) Coordenador,

_____ solicita inscrição no Programa de Pós-Graduação em ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA, em nível de _____, na área de concentração em ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA, oferecido por esta Instituição, para ingresso no 1º (PRIMEIRO) semestre letivo de 2017, na qualidade de aluno regular, conforme dados constantes na ficha anexa.

FICHA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:			
FILIAÇÃO:			
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	TÍTULO DE ELEITOR:	LOCAL:	ZONA:
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	SEXO: M () F ()	VISTO PERMANENTE: SIM () NÃO ()
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:		CEP:	CIDADE: UF:
PAÍS:		DDD:	TELEFONE: E-MAIL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO:		ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:		CIDADE:	UF:
PÓS-GRADUAÇÃO:		ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:

INSTITUIÇÃO:				
PAÍS:		CIDADE:		UF:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
INSTITUIÇÃO		PERÍODO		TIPO DE ATIVIDADE (DOCÊNCIA, PESQUISA, EXTENSÃO, PROMOÇÃO E ATIVIDADE PARTICULAR)
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO ATUAL:			CARGO/FUNÇÃO:	
ENDEREÇO:				
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:	UF:
PAÍS:	DDD:	TELEFONE:	E-MAIL:	
LINHA(S) DE INVESTIGAÇÃO PRETENDIDA(S)			IDIOMA QUE DOMINA:	
1.				
2.				
SUGESTÃO DE LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA			OBS:	
1.				

Declaro, para os devido fins, que todas as afirmações contidas neste formulário são verdadeiras.

_____, / / 2017

Local e data

Assinatura

ANEXOS

CONTATOS ÚTEIS

PRÓ-REITOR

Prof^ª. Maria Madalena Pessoa Guerra
E-mail: proreitor@prppg.ufrpe.br
Fone: (81) 3320-6050
Fax: (81) 3320-6057

SECRETARIA GERAL

Marysa Vasconcelos Reis
E-mail: marysa_vas@hotmail.com
Fone: (81) 3320-6050

Raquelle Cavalcanti Souza da Fonte
E-mail: raquelle.cavalcanti@ta.ufrpe.br
Fone: (81) 3320-6050

COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* –CPPG

Coordenador

Prof. William Severi
E-mail: cppg@prppg.ufrpe.br
Fone: (81) 3320-6052

Secretaria da CPPG

Diego de Queiroz Jordão
E-mail: diego@ta.ufrpe.br
Fone: (81) 3320-6052

Allien Clycia Ferreira Monteiro

E-mail: clycia@ta.ufrpe.br
Fone: (81) 3320-6052
E-mail: joao.delgado@ta.ufrpe.br
Fone: (81) 3320-6079

Coordenação do programa de Pós-Graduação em Entomologia Agrícola

Prof. Jorge Braz Torres

E-mail: coordenacao.ppgea@ufrpe.br

Fones: (81) 33206218, 33206204